



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.578/2023

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

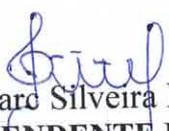
DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal e artigo 43, II da Lei Municipal nº 1.945 de 20 de dezembro de 2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 327/2023, datado de 14 de março de 2023, ao **Sr. GIVANILDO ANTONIO DA ROCHA**, portador do CPF nº 933.347.966-04, cônjuge dependente de **MARIA SIMONE ROCHA**, Masp. 771-7, CPF nº 001.199.416-94, falecida em 08 de março de 2023, devendo o mesmo perceber 50% (cinquenta por cento) dos proventos da falecida, a contar de 08 de março de 2023, **EM CONCORRÊNCIA** com o filho menor de 21 anos **LUCAS WILLE DA ROCHA** portador do CPF nº. 122.789.436-85, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 08 de março de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de março de 2023.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL